



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

EDITAL Nº 01/CJP/UNIR/2023

Processo nº 23118.005358/2023-10

ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS JUNTO AO CONSELHO DE CÂMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CÂMPUS DE JI-PARANÁ

A Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 08/2023/CJP/UNIR de 19 de abril de 2023 (1318632), vem por meio deste edital estabelecer e tornar pública as diretrizes do processo eleitoral destinado ao preenchimento de vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho de *Campus* da Fundação Universidade Federal de Rondônia do *Campus* de Ji-Paraná (CONSEC-JP).

1. DAS VAGAS

1.1. Em conformidade com o REGIMENTO DO CAMPUS/UNIR/JP, aprovado pela Resolução n.º 029/CONSUN de 12.09.2017, o presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento das vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes no CONSEC-JP, descritas a seguir:

1.1.1. 03 (três) Representantes de Projetos Especiais e 03 (três) Representantes Suplentes.

2. DOS ELEITORES

2.1. Serão considerados eleitores os docentes lotados nos Departamentos do *Campus* de Ji-Paraná (conforme Resolução nº 012/CONSAD, de 25 de Abril de 2001-Regimento Interno dos *Campi* art. 6º inciso I).

2.2. A condição de eleitor deve ser feita pela diretoria do *Campus* de Ji-Paraná, com emissão de lista com docentes aptos a votar, 26.05.2023.

2.3. Poderão votar docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de mestrado ou doutorado.

2.4. A Comissão Eleitoral divulgará, a partir de 26.05.2023, a lista de eleitores deste Edital.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar às vagas oferecidas neste Edital todos os docentes do *Campus* que forem considerados eleitores neste Edital desde que sejam coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, conforme Regimento interno do Conselho de *Campus* de Ji-Paraná aprovado pela Resolução 107/CONSAD, de 04/07/2013 Artigo 1º Paragrafo § 4º.

3.2. Cada conselheiro eleito terá seu suplente que o substituirá, com direito a voz e voto, nos seus impedimentos legais e eventualidades, competindo ao Conselheiro titular comunicar a necessidade de ausentar-se, em até quarenta e oito horas antes da sessão, à Secretaria do Conselho, permitindo a convocação do respectivo suplente.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1. As inscrições ocorrerão da seguinte forma:

4.1.1. As inscrições para Representantes de Projetos Especiais serão realizadas por meio de requerimento (Apêndices A e B do presente Edital) dirigido à Comissão Eleitoral, devidamente preenchido, assinado, devendo ser

encaminhado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com. O título do e-mail deve ser: **INSCRIÇÃO CONSEC-2023**.

4.2. **Período de Inscrição:** 16 a 22 de maio de 2023.

4.3. A inscrição deverá ser feita através do Termo de candidatura e de aceite das normas eleitorais constante nos apêndices A e B deste edital à Comissão do Processo Eleitoral para escolha de representantes docentes e de representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa do Conselho de Campus de Ji-Paraná (Obs.: o termo de aceite para assinatura estará disponível na secretaria do *Campus*).

4.4. O Termo de candidatura e de aceite das normas eleitorais deverá estar assinado pelo candidato (a) e seu suplente. Não serão aceitas inscrições de candidatos (as) sem indicação e aceite dos seus respectivos suplentes.

4.5. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que sejam ocupantes de cargos indicados pela Administração Superior da UNIR.

4.6. As inscrições serão homologadas e publicadas no dia 23 de maio de 2023 no site do *Campus* da Unir de Ji-Paraná.

Parágrafo único: A identificação numérica dos candidatos na urna eletrônica será por ordem de inscrição. Caso queira, o candidato poderá enviar junto com a ficha de inscrição, uma fotografia via e-mail: eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com para constar na urna no ato da votação.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação para Representantes de Projetos Especiais no CONSEC obedecerá aos seguintes critérios:

5.2. A votação será realizada no dia 08 de maio de 2023, no horário das 09 às 20 horas, de forma uninominal, direta, facultativa e secreta, pela plataforma de votação *online* no SiE.

I - A plataforma de votação *online* no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica que é utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”. A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

II - Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE, a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

5.3. A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI será responsável pelo suporte técnico da Consulta de escolha dos respectivos cargos, bem como por informar e fornecer dados à Comissão de Consulta.

§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 2º A DTI apresentará a Comissão Eleitoral um plano de contingência para casos de falhas persistentes no sistema de eleição e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração será realizada pela Comissão, a partir dos relatórios do sistema SiE.

§ 1º Os trabalhos de totalização serão iniciados imediatamente após o encerramento do prazo de votação.

6.2. A apuração dos votos será pública e disponibilizado um link via e-mail institucional dos servidores do *Campus* de Ji-Paraná, para que todos possam acompanhar.

6.3. Em seguida serão contabilizados os votos de todos os candidatos, bem como os brancos e nulos.

6.4. Será considerado eleito como representante titular o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

6.5. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

6.5.1. O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR; 6.5.2 O mais idoso.

6.6. Será publicado o resultado final da votação na página institucional do *Campus* e encaminhada a respectiva ata do resultado ao Presidente do CONSEC, juntamente com os originais de toda documentação pertinente no dia 14 de junho de 2023.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição deverá ser enviado para o e-mail: eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com com o título **RECURSO**, das 08h às 20h horas do dia 12 junho de 2023, em forma de requerimento elaborado: de maneira clara e objetiva, devidamente fundamentado e assinado pelo impetrante sob pena de indeferimento. A Comissão divulgará a decisão no dia 13 de junho de 2023.

7.2. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSEC até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão da Comissão Eleitoral.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. A Comissão Eleitoral, após o encerramento do pleito encerara o processo via SEI, encaminhando o resultado para a direção do *Campus*.

8.2. De acordo com a resolução 029/CONSUN de 12.09.2017, Art. 22 parágrafo 4º: Serão considerados projetos especiais e de pesquisa os Centros, Laboratórios, Observatórios, Institutos de Pesquisa legalmente institucionalizados e integrantes do núcleo ou *Campus* próprios.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.4. O disposto neste Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma deste processo eleitoral fica assim disposto:

ITEM	FASES DO PROCESSO ELEITORAL	DATA	ACESSO À INFORMAÇÃO
1	Publicação do Edital	10.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
2	Interposição de Recurso ao Edital	Até às 20h do dia 12.05.2023	eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com
3	Publicação do Resultado do Recurso ao Edital	15.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
4	Período de Inscrições	16.05.2023 a 22.05.2023 até 20h	eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com
5	Homologação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	23.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
6	Interposição de Recurso contra o Indeferimento da Inscrição	Até às 20h do dia 24. 05.2023	eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com
7	Resposta da Comissão aos Recursos contra o Indeferimento da Inscrição	25.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
8	Homologação e Publicação dos Candidatos Inscritos (após recursos)	26.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
9	Período para Campanha Eleitoral	29.05.2023 a 07.06.2023	
10	Eleições	08.06.2023 até 20h	http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml

11	Apuração dos votos	às 8h30 do dia 09.06.2023	meet.google.com/zqk-hsuy-bmn
12	Publicação do Resultado Preliminar das Eleições	Até às 14h do dia 09.06.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
13	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Eleições	Até às 20h do dia 12.06.2023	eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com
14	Resposta da Comissão e Publicação dos Recursos	13.06.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
15	Resultado Final (após recursos)	14.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
16	Posse dos eleitos	Primeira Sessão Plenária do CONSEC-JP subsequente ao Resultado Final da Eleição	

Ji-Paraná – RO, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 08/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAURA ISABEL CONTE, Conselheiro(a)**, em 08/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABI NUNES SILVA, Membro da Comissão**, em 08/05/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1335740** e o código CRC **698AE4D2**.

**ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/CJP/UNIR/2023**

APÊNDICE A

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Eu, _____, declaro ser *candidato (a)* ao cargo de *Representante dos coordenadores dos projetos especiais e de pesquisa* no Conselho do *Campus* de Ji-Paraná e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 01/CJP/UNIR/2023 PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DE PROJETOS ESPECIAIS.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

APÊNDICE B

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Eu, _____, declaro ser *suplente* do (a) candidato (a) _____ ao cargo de *Representante dos coordenadores dos projetos especiais e de pesquisa* do Conselho no *Campus* de Ji-Paraná e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 01/CJP/UNIR/2023 PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DE PROJETOS ESPECIAIS.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a) a suplente